

Contrato-Emprego e Contrato-Geração - REVOGADO

Medidas para os incêndios de 17 a 21 de junho e de 15 de outubro de 2017 - Âmbito

Este regime, aplica-se às candidaturas que reúnam os seguintes requisitos (cumuláveis):

- a) Apresentadas por entidades promotoras que tenham sede ou estabelecimento nos concelhos, afetados pelos incêndios;
- b) Os postos de trabalho sejam criados nesses concelhos;
- c) O contrato de trabalho seja celebrado com as pessoas inscritas no IEFP, como desempregadas:
 - i. Cujas situação de desemprego tenha sido diretamente causada pelos incêndios ocorridos nos concelhos referidos;

- ii. Residentes nesses concelhos.

ID de solução Único: #2302

Autor: Sonia Goncalves

Atualização mais recente: 2018-03-06 10:29